UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 2421/2026

A Coordenadora de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Gleicy Guelly Bárbara Lopes de Oliveira, torna pública a convocação para a eleição de representantes dos servidores técnico-administrativos em educação para integrar a Comissão responsável pela elaboração e implementação do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), referente ao exercício de 2027, em conformidade com a Resolução Complementar nº 01/2023, de 27 de abril de 2023, e a Portaria nº 10119, de 2 de outubro de 2026.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição destina-se à escolha de 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação para integrar a Comissão responsável pela elaboração e implementação do PLAD da CAC referente ao exercício de 2027.

1.2 A Comissão será composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro da UFMG, sendo 1 (um) indicado pela Coordenação Geral da CAC, que exercerá a presidência, e 2 (dois) servidores técnico-administrativos em educação escolhidos por seus pares, conforme o art. 22 da Resolução Complementar nº 01/2023.

1.3 Compete à Comissão elaborar e implementar o PLAD da CAC, observadas as atribuições previstas no art. 24 da Resolução Complementar nº 01/2023 e no art. 8º da Portaria nº 10119/2026.

1.4 A eleição será coordenada pela Coordenação Geral da CAC.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

2.1 Serão preenchidas 2 (duas) vagas de representantes titulares, sem previsão de suplentes.

2.2 Os representantes eleitos exercerão suas atividades a partir da designação da Comissão até a conclusão dos trabalhos relativos ao PLAD de 2027.

3. DAS CANDIDATURAS E DOS ELEITORES

3.1 Poderão candidatar-se e votar os servidores técnico-administrativos em educação efetivos do quadro da UFMG, em atividade e lotados na CAC.

3.2 É vedada a participação, como membro da Comissão do PLAD, de servidor candidato ao processo seletivo para concessão dos benefícios do Plano, conforme o art. 10 da Portaria nº 10119/2026.

3.2.1 A inobservância dessa vedação caracteriza conflito de interesse e resultará na anulação da inscrição para usufruir do benefício, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de outubro de 2026, por e-mail.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site da CAC (https://www.ufmg.br/cac), e encaminhá-lo ao endereço eletrônico info@cac.ufmg.br.

4.2.1 O formulário deverá ser enviado por endereço de e-mail de titularidade do próprio candidato.

4.2.2 O envio do formulário por endereço de e-mail de terceiros implicará o indeferimento da inscrição.

4.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário implicará o indeferimento da inscrição.

4.3 Ao se inscrever, o candidato declara que, caso seja eleito, aceitará a investidura na representação, nos termos do Regimento Geral da UFMG, e que está ciente das atribuições da Comissão e da vedação prevista no item 3.2 deste Edital.

4.4 O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail. Essa confirmação servirá como comprovante de recebimento, sem implicar a homologação da candidatura.

4.5 É vedada a inscrição por procuração.

4.6 A relação das candidaturas homologadas será divulgada em 23 de outubro de 2026, no site da CAC (https://www.ufmg.br/cac).

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação terá início às 7h do dia 26 de outubro de 2026 e será encerrada às 12h do dia 27 de outubro de 2026.

5.2 A votação será realizada por meio do Sistema de Consultas on-line da UFMG, disponível no portal minhaUFMG, na opção “Sistemas – Consultas Eleitorais”.

5.3 As orientações sobre como votar estão disponíveis em https://consultas.ufmg.br/?page_id=135.

5.4 A lista de eleitores será extraída no dia 22 de outubro de 2026.

5.5 O voto será secreto e exercido exclusivamente por meio do Sistema de Consultas, não sendo admitidos votos por correspondência, por procuração, em separado ou por qualquer outra modalidade externa ao sistema.

5.6 Cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos distintos

6. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

6.2 O resultado será divulgado até as 20h do dia 27 de outubro de 2026, no site da CAC (https://www.ufmg.br/cac).

6.3 Após a homologação do resultado da eleição, a Coordenação Geral da CAC formalizará a constituição da Comissão do PLAD de 2027, integrada pelos dois representantes eleitos e pelo servidor indicado para exercer a presidência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos relativos a esta eleição serão resolvidos pela Coordenação Geral da CAC, observadas as normas aplicáveis.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026.

Gleicy Guelly Bárbara Lopes de Oliveira

Coordenadora Geral da CAC

Documento assinado eletronicamente por **Gleicy Guelly Barbara Lopes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5670841** e o código CRC **754FCD0F**.

Referência: Processo nº 23072.263552/2026-26 SEI nº 5670841